CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 101.** A Câmara Municipal de Garça reunir-se-á, anualmente e independentemente de convocação, em sessões ordinárias, às segundas-feiras, às nove horas, nos períodos de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro.*

***Parágrafo único.** A primeira reunião de cada um dos períodos acima indicados coincidirá com as segundas-feiras destinadas às sessões ordinárias."*

Garça/SP, 06 de fevereiro de 2019.

PEDRO SANTOS
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019

A Emenda visa propor aos vereadores a análise de uma melhor data para realização das sessões, uma vez que a mudança no dia e hora das sessões parece algo inevitável.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que aprovem a referida Emenda.

Garça/SP, 06 de fevereiro de 2019.

PEDRO SANTOS
VEREADOR